



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16
E-mail: pmpetrolandia@gmail.com

LEI Nº 1440/2024.

EMENTA: PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA – PE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, **Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei Nº 1.420/2023, no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, destinados a atender a cobertura das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme dotação abaixo identificada:

02.09.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.1301.2091.0000 – Manutenção das Atividades do Programa Cultural Aldir Blanc	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$
35.000,00	
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras	R\$
230.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
15.000,00	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$
20.000,00	
TOTAL.....	R\$
300.000,00	

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Fonte: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

E-mail: pmpetrolandia@gmail.com

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Petrolândia – PE, 10 de julho de 2024.


FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.

Petrolândia - PE, 10 de julho de 2024.


IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

